



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 03/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“INSTITUI PERÍODO DE TURNO
REDUZIDO DE ATENDIMENTO AO
PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE
FELIZ E ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

LEONARDO MAYRER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e ainda, baseado nos termos do Regimento Interno, art. 20, Inciso III, “b”, RESOLVE:

Art..1º - Considerando o recesso parlamentar previsto no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Feliz, fica instituído período de turno reduzido de atendimento ao público na Câmara Municipal, do dia 02 de janeiro a 13 de fevereiro de 2017, sendo o mesmo realizado de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min.

Art. 2º - A medida, leva em conta a redução na demanda de serviços no período, prevê a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos.

Art. 3º - Em caso de urgência e convocação extraordinária, institui como plantão os servidores Marcelo Werkhausen e Márcia Bohn que ficam designados para tanto, podendo ser encontrados nos telefones: (51) 99737-9789 e (51) 99634-0864, respectivamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de janeiro de 2017.

**LEONARDO MAYRER
PRESIDENTE**